

RE: Pedido de Esclarecimento - LICITAÇÃO No 06/2023

JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO

seg 10/04/2023 09:43

Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>;

Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao questionamento abaixo, esclareço o seguinte:

O objeto do Edital 06/2023 deixa claro a necessidade de empresa especializada que possua outorga na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na prestação de serviços de plataforma PABX VIRTUAL em nuvem para **TELEFONIA FIXA**, com recursos STFC, não aceitando outorga similar.

Janete Clementino do Livramento
SCA/CSG/SAO/TRE-MT

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO <maksen@tre-mt.jus.br>

Enviada: quarta-feira, 5 de abril de 2023 09:45

Para: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO <jclementino@tre-mt.jus.br>; Coordenadoria De Serviços Gerais <csg@tre-mt.jus.br>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - LICITAÇÃO No 06/2023

Janete, bom dia!

Ref. Pregão eletrônico nº 06/2023, Sei n.º 06308.2022-8

Solicito aporte técnico quanto aos questionamentos lançados pela licitante na mensagem eletrônica abaixo.

Informo que o prazo para resposta e publicação no sistema Compras.gov.br é de dois dias úteis, a contar do recebimento do pedido, conforme previsão constante no §1º do art. 23 do Decreto 10.024/2019, que assim dispõe:

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Na oportunidade, esclareço que a sessão de abertura das propostas alusiva ao Pregão em referência está agendada para ocorrer em 14/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento

Pregoeiro

De: Paulo Mannheimer <paulo.mannheimer@instant.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2023 09:09

Para: npreg

Cc: Diretoria

Assunto: Pedido de Esclarecimento - LICITAÇÃO No 06/2023

Exmo Sr Pregoeiro,

Uma vez que o serviço a ser fornecido se enquadra na modalidade da licença SCM - Serviços de Comunicação Multimídia, também de Outorga da ANATEL, entendemos que qualquer empresa detentora de uma outorga similar, e não tão somente as detentoras de licenças STFC, poderão participar do certame.

Com efeito, de acordo com a legislação em vigor (Art 61 a 66) da Lei Geral das Telecomunicações, a licença SCM outorga à empresa detentora o direito de prestar serviços de comunicação via Voz-sobre-IP incluindo terminação unilateral com o serviço telefônico fixo comutado, o que se enquadra justamente no fulcro do presente Termo de Referência.

Está correto nosso entendimento?

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



PAULO

MANNHEIMER

DIRETOR EXECUTIVO

paulohm@instant.com.br

Principais capitais: 4063-6100

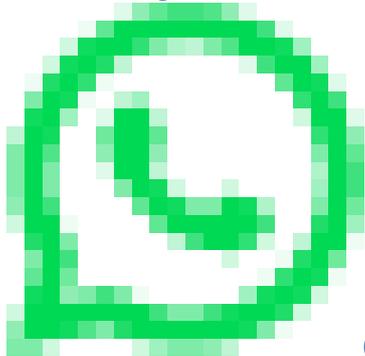
**Great
Place
To
Work.®**

Certificada

Demais regiões:

Jul/2022 - Jul/2023

BRASIL



(11)

[4063-6100](tel:4063-6100)

www.instant.com.br

